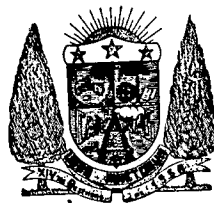


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0128

M E N S A G E M nº 301

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

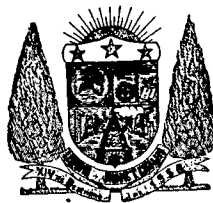
Trata a inclusa propositura da abertura de crédito especial, com vigência bianual, até a importância de Cr\$6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN, ano 1965.-

O recurso indicado para cobertura do crédito é o excesso de arrecadação.

Tratando-se de medida que consulta o interesse público, espero a aprovação dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27 de Setembro de 1965.-

Ofício n. 412-65
Senhor Presidente,

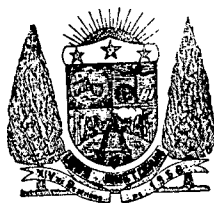
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$6.200.000, destinado à aquisição de uma Ambulância Volkswa - gen.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões do Finanças
e Justiça
Sala das Sessões 28/9/1965
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N. 371/65

[27 de Setembro de 1965]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

Aprovado em 28/9/1965 Discussão
de sessão 28/9/1965

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Aprovado em 28/9/1965 Discussão
Sala de sessões 28/9/1965

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, com vigência bianual, até a importância de Cr\$... 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância VOLKSWAGEN, ano de fabricação - 1965, devidamente equipada com maça, cadeira de rodas e banco do assistente, suporte para tubo de oxigênio, cor branca, demais pertences e ferramentas usuais.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos resultantes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Setembro de 1965.-

[Signature]
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=